

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 001, de 09 de janeiro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de água fria, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000, resolve:

Aprovar o modelo CORONA MV2, de medidor para água fria, marca Sappel, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Sappel do Brasil Ltda.

Endereço: Rua Araripina, 419 – Santo Amaro – Recife – PE

2 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de Medição: Hidrômetro para água fria, velocimétrico, multijato, magnético.

Marca: Sappel

Modelo: CORONA MV2

País de Origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão nominal: 1,5 m³/h;
- b) Classe metrológica: B(H) e A(V);
- c) Diâmetros nominais: DN 15 ou DN 20;
- d) Comprimentos: 165 ou 190 mm;
- e) Indicação máxima: 9999,9999 m³;
- f) Divisão de leitura: 0,0001 m³;
- g) Temperatura máxima: 40°C;
- h) Pressão máxima de trabalho: 1,6 MPa.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

4.1 Dispositivo Indicador: mecânico, com 4 (quatro) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1 (um) disco com escala circular para indicação de submúltiplos.

4.2 Relojoaria pré-equipada com sensor tipo “reed” sob o disco do elemento indicador do menor submúltiplo.

4.3 Opcionalmente o dispositivo indicador poderá ter sua cúpula em vidro, com fechamento em cobre, conforme indicado no desenho anexo à presente Portaria.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.055170/2007.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo a que se refere a presente portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) sentido da sua regulação, em alto ou baixo relevo;
- e) numeração seqüencial de fábrica;
- f) designação do modelo;
- g) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- h) unidade de medida do volume em m³, inscrita no mostrador;
- i) marca de aprovação do modelo no mostrador.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 O hidrômetro para água fria deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento verificação, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000;

7.2 Marca de selagem: nas verificações, será selado o dispositivo de regulação, conforme indicado no desenho anexo à presente Portaria.

8 ANEXOS

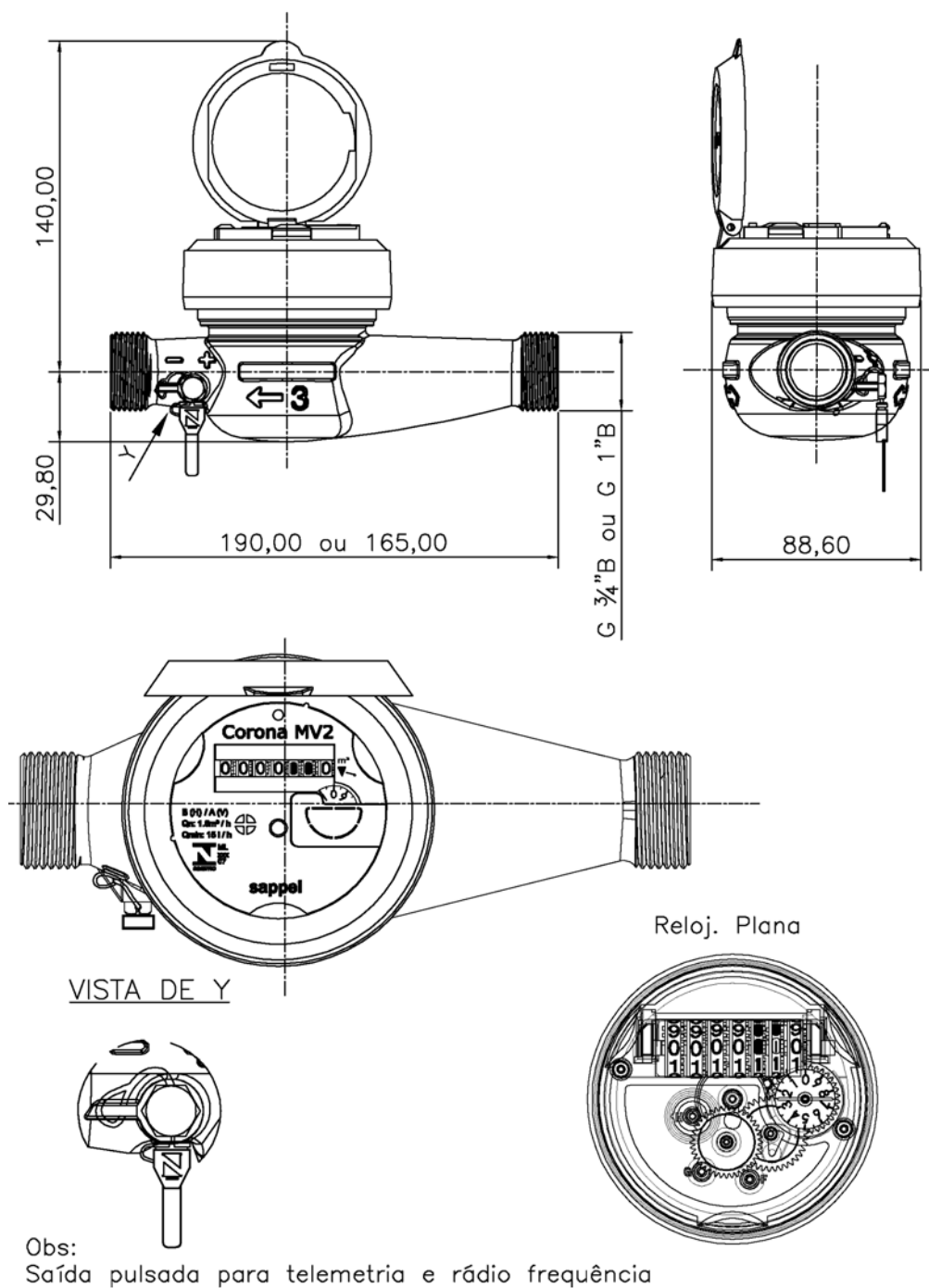
8.1 Desenhos

- Vista externa e plano de selagem;
- Vista externa com totalizador a 45°;
- Vista em corte;
- Detalhes da relojoaria com totalizador a 45°.

9 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 001, DE 09 DE janeiro DE 2008.



FABRICANTE:

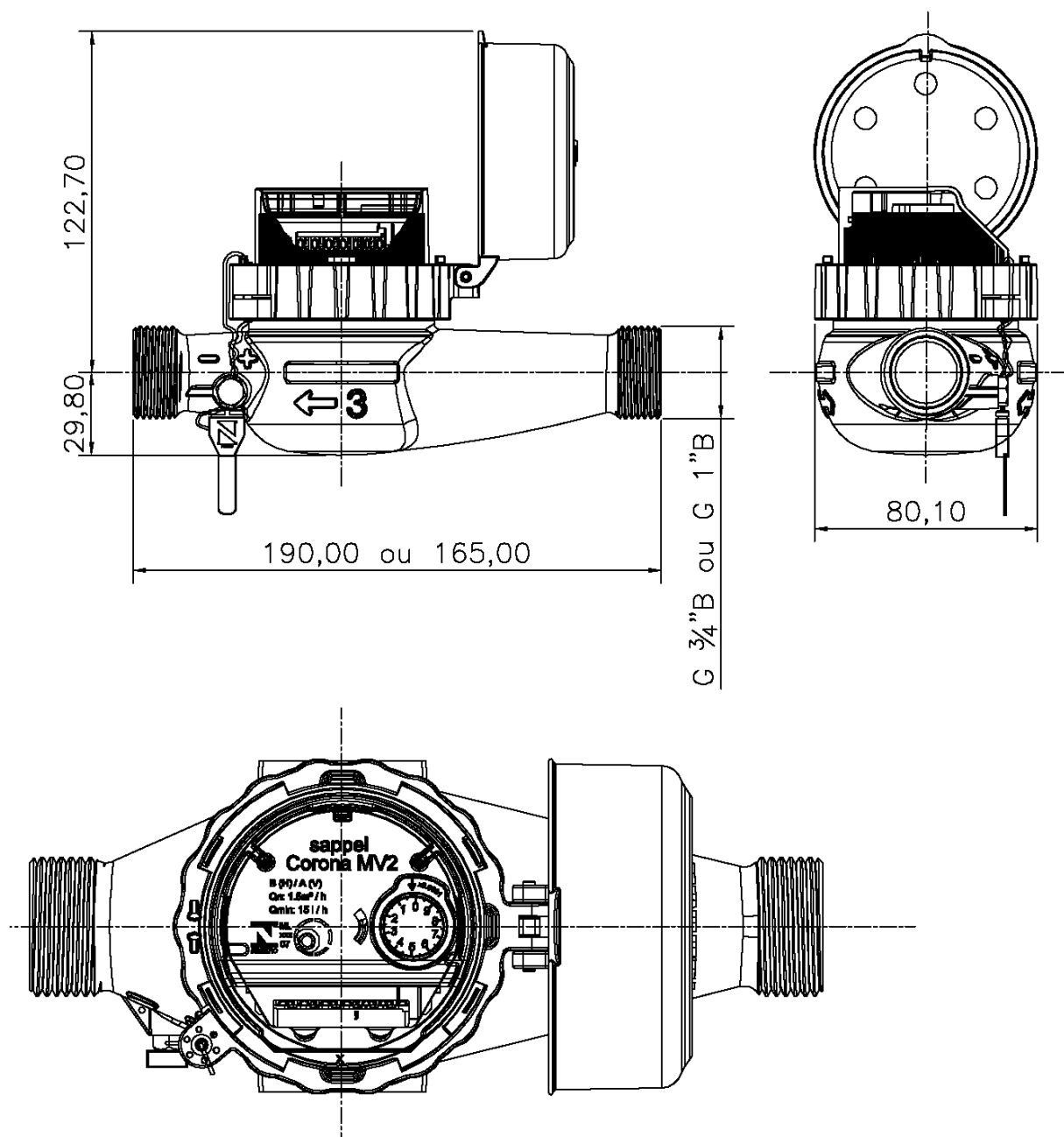
SAPPEL DO BRASIL LTDA

COTAS EM:
N/D

VISTA EXTERNA E PLANO DE SELAGEM
MODELO CORONA MV2 – Qn 1,5m³/h – DN15 ou DN20
CLASSE B(H)/A(V) – 165 ou 190 mm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 001, DE 09 DE janeiro DE 2008.



FABRICANTE:

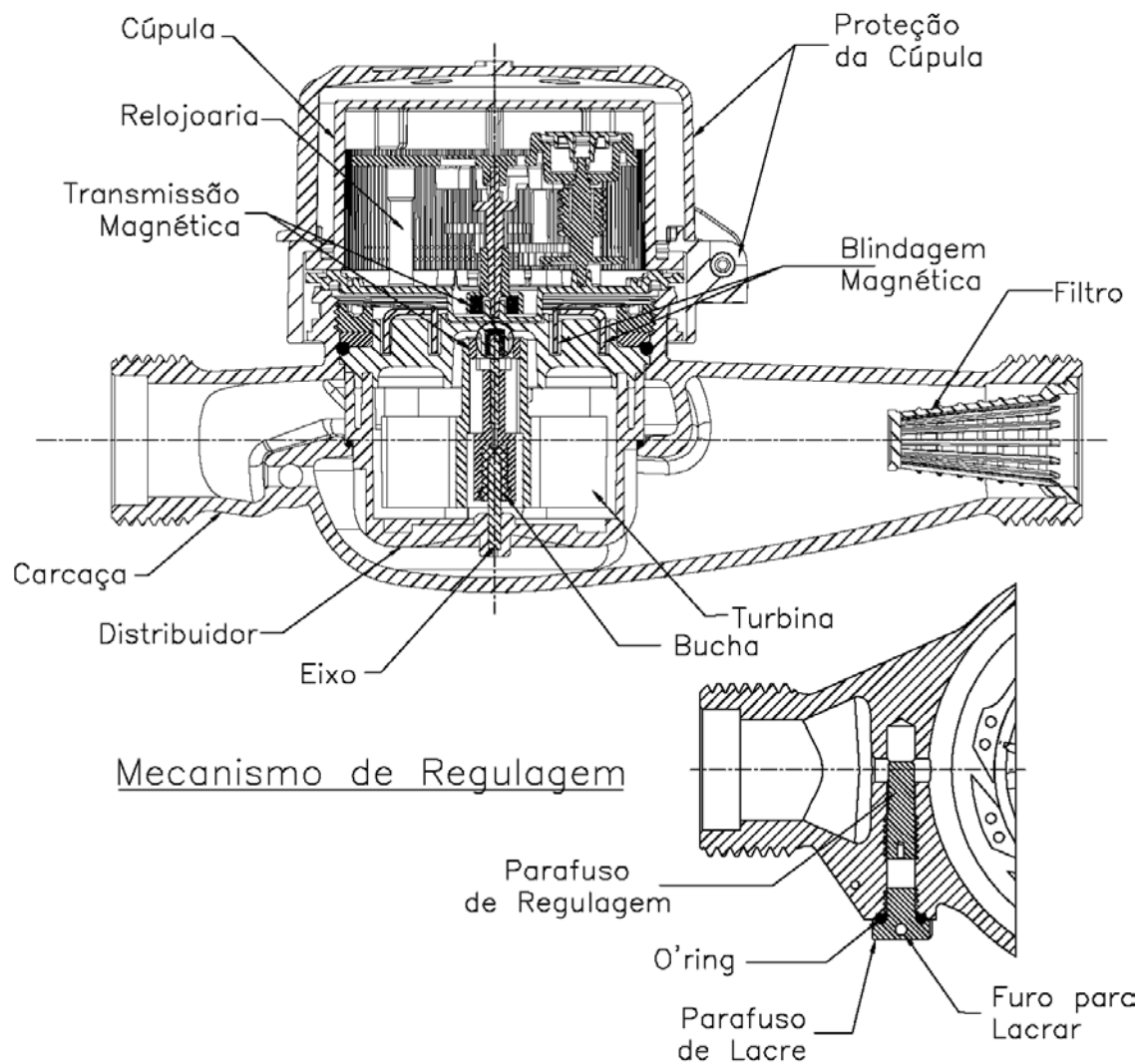
SAPPEL DO BRASIL LTDA

COTAS EM:
mm

VISTA EXTERNA COM TOTALIZADOR A 45°
MODELO CORONA MV2 – Qn 1,5m³/h – DN15 ou DN20
CLASSE B(H)/A(V) – 165 ou 190 mm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 001, DE 09 DE janeiro DE 2008.



FABRICANTE:

SAPPEL DO BRASIL LTDA

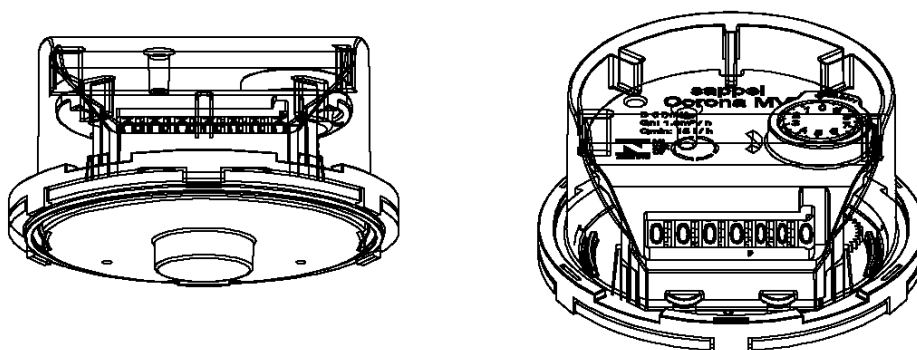
COTAS EM:
mm

VISTA EM CORTE
MODELO CORONA MV2 – Qn 1,5m³/h – DN15 ou DN20
CLASSE B(H)/A(V) – 165 ou 190 mm

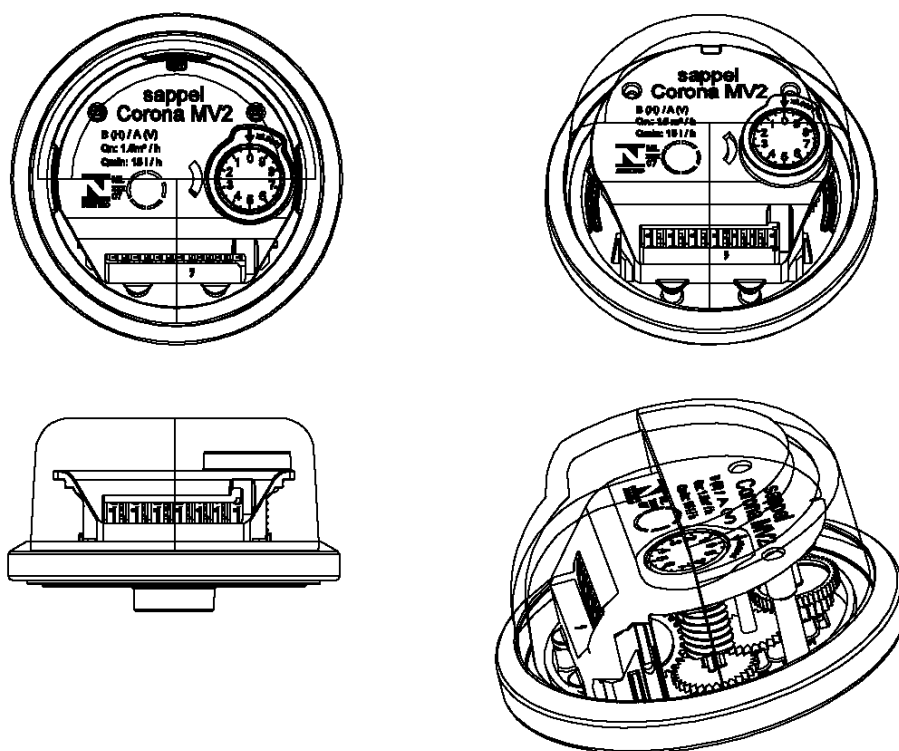
ESCALA:
N/D

ANEXO:
03

RELOJOARIA COM TOTALIZADOR INCLINADO A 45°



RELOJOARIA COM CÚPULA DE VIDRO E TOTALIZADOR INCLINADO A 45°



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 001, DE 09 DE janeiro DE 2008.



FABRICANTE:

SAPPEL DO BRASIL LTDA

DETALHES DA RELOJOARIA COM TOTALIZADOR A 45°
 MODELO CORONA MV2 – Qn 1,5m³/h – DN15 ou DN20
 CLASSE B(H)/A(V) – 165 ou 190 mm

COTAS EM:
 N/D

ESCALA:
 N/D

ANEXO:
 04